

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 887 de 15 de Dezembro de 2023

DATA: 15/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65708-000 SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**

Data: 15/12/2023

IP com n°: 192.168.200.242

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=790

ISSN 2764-801X

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 023/2023 - DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALÍCIAS E DE FINAL DE ANO



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO Nº 023/2023 - GAB

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 1º – Fica instituído **RECESSO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de **22 de dezembro de 2023 a partir das 12:00 horas a 1º de janeiro de 2024**, retornando as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2024** (terça-feira).

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde entrará de recesso dia 24 de dezembro de 2023.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º – Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

